

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2015

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROCESSO nº 37/2015

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.cidadecompras.com.br>

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/03/2015, ÀS 8:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2015, ÀS 9:00 HS.

JUAREZ SOLANA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Pederneiras (Em Exercício), Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de mobiliários para escritório e cozinha, equipamentos para informática, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.111, de 02 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais acessando o endereço <http://www.cidadecompras.com.br>,

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <http://www.cidadecompras.com.br>, no dia **19/03/2015, com início às 9:00h, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 8:45h do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta

licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários para escritório e cozinha, equipamentos para informática, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar do certame todas as microempresas e empresas de pequeno porte que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, cuja condição de ME ou EPP tenha sido declarada no momento do envio das propostas no campo específico criado pelo cidadecompras, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.12. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida **no item 7, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no **item 7.2.5** do Edital.

6.13. O prazo de que trata o item 6.12 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período.

6.14.. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.12.

6.15. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer**

hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.12 deste Edital, juntamente com a planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais), descrição, marca/modelo e **prazo de garantia**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por item.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento.

10.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.3. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

13.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

13.1.4. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.4.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

13.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

14.1.1. Ficha nº 318 – Equipamentos e Material Permanente – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal da Cidade de Bauru e nos sítios eletrônicos www.cidadecompras.com.br e www.pederneiras.sp.gov.br.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a Confederação Nacional dos Municípios.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

15.8. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 13.1.4 do item 13 deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar.

15.9. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 05 de março de 2015.

JUAREZ SOLANA DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 37/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	----	---------------

01	01	Unid.	câmera fotográfica DIGITAL com no mínimo 16.1 Megapixels com Lente zoom ótico de 5x ou superior; Monitor LCD VGA de 2.7polegadas, ou superior; Gravação de Vídeo HD, Modos 3D; memória stick de 8GB incluso, bateria recarregável, adaptador de alimentação, cabo USB.
02	02	Unid.	bebedouro de pressão inox, com depósito de água em aço inox, isolado com eps, com serpentina de cobre externa, torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido, gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura ou aço inox, controle automático da temperatura da água, filtro de água opcional, com carvão ativado impregnado com prata, dimensões aprox. com embalagem: 109 x 33 x 33 cm (AxLxP), alimentação 110V.
03	05	Unid.	computador Processador Intel i5, 2ª geração, série 2400; com Memória cachê mínima de 6 MB, deve possuir no mínimo 2 slots para memória SDRAM DDR3 Dual channel de 1333MHz, expansivo para, no mínimo, 8 GB; com interfaces de no Mínimo de seis portas USB 2.0, com capacidade mínima de memória de 4GB (2x2GB); DDR3, RDIMM, 1333MHz, Capacidade de armazenamento de 500 GB (mínimo); com unidade interna de leitura e gravação de discos óticos (DVD+/-RW) , leitura: DVD-; Gravação: DVD-/+RW /, Dual vídeo; Interface de rede de dados com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, compatível com os padrões Ethernet, com teclado padrão do mesmo fabricante da CPU, com padrão mínimo, variante 2, da norma PB-1322 da ABNT2 ou US, conector USB, mouse padrão USB ótico com mínimo 02 (dois) botões e 01 (um) botão de scroll, monitor LCD-LED; Tamanho mínimo 18" Widescreen; Resolução: 1440 x 900 pixels @60Hz; Deve possuir no mínimo uma conexão de vídeo DVI ou DisplayPort e uma conexão de vídeo VGA; Fonte de alimentação integrada, com ajuste automático de tensão de 100 a 240 V @ 50- 60 Hz. A fonte deverá ser interna; Sistema operacional com licença do MS-Windows 7 Professional x64, ou superior desde que seja da categoria Profissional, acompanhado das referidas mídias de restauração para ambos sistemas operacionais mantendo o padrão de fabrica.

04	02	Unid.	aparelho de ar condicionado tipo SPLIT TETO, com no mínimo 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, com selo PROCEL tipo "A".
05	02	Unid.	aparelho de ar condicionado TIPO SPLIT TETO, COM NO MÍNIMO 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, 220 V, BIFÁSICO, com selo PROCEL tipo "A".
06	01	Unid.	máquina fotocopadora, multifuncional (impressora, scanner e fotocopadora), para uso em rede, com entrada para pen drive, impressão monocromática (em preto), capaz de ampliar/reduzir de 25% a 400%, impressão a laser, scanner colorido com resolução padrão de 600 X 2400dpi, sistema operacional mínimo Win98-Vista/Linux, alimentação com toner, tensão 110V.
07	01	Unid.	máquina encadernadora, perfuradora para encadernação até 20 folhas para espiral simples.
08	02	Unid.	impressora laser colorida/preto e branco, laser jet, com interface de rede, alimentação 110V.
09	04	Unid.	armário em aço chapa 24, cor cinza, 05 gavetas, tratamento anti-ferrugem, fechadura com 02 cópias de chaves.
10	02	Unid.	armário de aço chapa 24, cor cinza, com duas portas, 04 prateleiras internas, tratamento anti-ferrugem, fechadura em T com 02 chaves, medindo no mínimo 1,98 x 1,20 x 0,45 m (HxLxP).
11	01	Unid.	balcão em madeira, cor Branca, com 3 Portas e 2 Gavetas, Pés de Polipropileno, medindo 105 x 85 x 41 cm (HxLxP).
12	01	Unid.	Conjunto de mesa de jantar com 06 cadeiras, feito em aço cromado ou pintura eletrostática branca, mesa com tampo retangular em granito cinza e cadeiras estofadas com cobertura de tecido impermeável (referência couro ecológico), dimensões aproximadas da mesa 160,4cm de largura, 77,5cm de altura e 90,4cm de profundidade, dimensões aproximadas das cadeiras 40cm de largura, 88cm de altura e 48cm de profundidade.
13	01	Unid.	forno microondas de 31 L, na cor branca, alimentação 110V.
14	02	Unid.	purificador de água, com depósito de no mínimo água (1,9L) em plástico atóxico com serpentina externa, com capacidade de refrigeração de aproximadamente 5,2 litros por hora, alimentação 110V.

15	01	Unid.	<p>notebook, com Intel Core i3 2ª geração; memória cache L3 mínima admissível: 3 MB, com o selo Wi-fi Certified; Interface de som de, no mínimo, 16 bits, com alto-falantes stereo embutidos com potência mínima de 1W, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface tipo Ultra DMA 100 ou Serial ATA que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; 3 unidades USB; Rede Ethernet (conector RJ-45), Conector DC-IN para adaptador AC; Vídeo (DB-15 fêmea); Vídeo (DisplayPort) ou HDMI, Leitor de cartão, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizações; memória de capacidade mínima de 4GB; com capacidade de 320 GB (mínimo); A interface deverá seguir o padrão Wi-fi Certified; Interface de comunicação Bluetooth 2, Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware, Unidade interna de leitura e gravação de discos óticos (DVD+/-RW) que permita a utilização de discos de 80 e 120mm de diâmetro, com funcionamento na horizontal e na vertical; Leitura: DVD-ROM, Gravação: DVD-/+RW, Vídeo Tela Plana com tamanho mínimo de 14,9" polegadas, LED anti-reflexo, em formato Widescreen, Padrão WXGA ou superior, com resolução mínima de 1366 x 768 pontos, com 16 milhões de cores, Vídeo 3D por hardware; Suporte a DirectX 10.1, OpenGL 3.0; No mínimo 32 bits por pixel; Câmera web integrada ao gabinete, Microfone integrado; pesando, no máximo, 2,5 kg, Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V (50 a 60 Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook, Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com 6 (seis) células, no mínimo. Deve ser do mesmo fabricante; Teclado Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, disposição em "T" invertido com teclado numérico embutido e com todos os caracteres da língua portuguesa. Compatibilidade de hardware e Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional com o padrão ACPI - Advanced Configuration and Power Interfaces'; compatibilidade do notebook efetivamente proposto (marca e modelo) com o sistema operacional Windows 7 Professional ou superior (comprovar através do HCL – Hardware Compatibility List da Microsoft). Sistema Operacional Windows 7 Professional 64-Bit Português.</p>
----	----	-------	---

16	01	Unid.	projektor multimídia LCD, portátil, resolução SVGA 800 x 600, luminosidade 2200ANSI Lumens, lâmpada 170W UHE - 300H (alto brilho) e 4000H (baixo brilho), lente fixa, com foco manual, FN 1:44, foco 16,6mm, zoom 1.0 - 1.35 digital, 3 painéis LCD, compatível com sistema Windows, com, no mínimo, as seguintes entradas: VGA (mini D-sub 15pin), vídeo composto RCA, S-videos (mini DIN 4 pin), vídeo componente (compartilhado com entrada VGA, USB tipo B, vídeo de computador, áudio RCA, e, no mínimo, com as seguintes saídas: VGA (mini D-sbu 15 pin), retorno para monitor, bivolt, garantia mínima de 36 meses no projetor e 6 meses na lâmpada.
17	01	Unid.	tela para projeção Tripé, quadrado, medida 120', área visual 2,13 X 2,13m, sistema de molas semi-automáticas com alta precisão, perfil sextavado, com acabamento em pintura eletrostática, tripé com ajuste de altura, alça de transporte, dimensões 2,00 X 2,00m, peso aproximada 7,5Kg.
18	04	Unid.	prateleira, tipo estante em aço chapa 24, cor cinza, com tratamento antiferrugem, 06 prateleiras internas em aço chapa 24, 04 reforços em X nas laterais e 01 reforço em X no fundo, 08 colunas com abas de 30 x 30 mm em aço chapa 20, medindo aproximadamente 175 x 92 x 30 cm (HxLxP).
19	05	Unid.	estação de trabalho para escritório em L, composto de 01 mesa com 03 gavetas e chave, medindo aproximadamente 120 x 65 x 73 cm (CxLxH); 1 mesa aproximadamente 95 x 65 x 73 cm (CxLxH); e 1 conexão de 90º unindo as 02 mesas, todas em aglomerado revestido em melaminico com espessura mínima de 15 mm na cor cinza, estrutura em aço 20x50 e pintura epóxi eletrostática na cor grafite para as mesas.
20	05	Unid.	cadeira giratória tipo secretária, com assento e encosto anatômicos confeccionados em espuma injetada, tecido na cor preta, sem braços, mecanismo de regulagem à gás, com aranha e flange confeccionados em aço.
21	28	Unid.	cadeira fixa, com pés tipo palito, modelo ISO, assento e encosto confeccionados em madeira compensada com espuma injetada, revestido em tecido cinza/preto, com acabamento em perfil de PVC preto, e estrutura em aço.
22	02	Unid.	mesa de apoio para impressora (1,0 m x 1,0 m, em MDF, cor cinza, estrutura metálica com pintura eletrostática em preto, medidas aproximadas: altura 0,75cm, largura 1,0m e profundidade 1,0m .
23	04	Unid.	Mesa de reunião, redonda com 1,5 m de diâmetro tampo em madeira, 15mm de espessura, em MDF, cinza, com perfil em PVC preto, pés metálicos, pintura eletrostática na cor preta, altura aproximada 0,75M.
24	01	Unid.	aparelho de TV 32", com duas conexões HDMI, tela de 768p e 50Hz, com mecanismo Digital Crystal Clear, Tela LCD HD, com resolução de 1366 X 768p, Incredible Surround, potência de áudio de 2 x 15 RMS, com easy link, com entrada para PC, com controle remoto, alimentação 100-240V, 50/60 Hz.
25	01	Unid.	aparelho de DVD, com entrada USB e reprodução no formato de DIVX, MP3, WMA.

26	01	Unid.	aparelho de som portátil com toca CD, radio AM/FM, 2W RMS, sistema de som estéreo, diâmetro do alto falante 3", controle de volume rotativo, mídias reproduzidas CD, CD-R, MP3 ou entrada para pen-drive, alimentação 110V.
27	01	Unid.	Caixa Multiuso Amplificada Com Entradas USB, FM, SD e controle Remoto, alimentação 110V.
28	01	Unid.	centrifuga de roupas, com suporte para fio, alça de transporte, tampa inteligente com trava de segurança, encaixe especial para recipientes, cesto interno de fácil escoamento de água, grade de proteção para roupas, pés antideslizantes, 110V/136W, mínimo de 03 programas de centrifugação, capacidade para 10kg de roupa molhada, com controles mecânicos, cor branca, tensão 110V, garantia de 12 meses para defeito de fabricação, altura 63cm, largura 43cm, peso aproximado 7Kg.
29	01	Unid.	lavadora de alta pressão, 110V, altura aproximada 78cm, largura aproximada 32cm, profundidade aproximada 35cm, peso aproximado 7kg, com garantia de 01 ano, com alojamento para acessórios, com carrinho para transporte e mais de um bico, desligamento do motor a partir do desacionamento do gatilho de água, com trava de segurança no gatilho, vazão de 330l/h, potência de 1,5Kw/h, pressão de 1600lib, com filtro de água, com protetor térmico, com mangueira de 5,5m e de alta resistência, com aplicador de detergente, leve, com rodas largas e alça para transporte, design vertical.
30	01	Unid.	máquina calculadora de mesa com bobina, 14 dígitos com visor e impressora, alimentação 110V.

=====

=====

OBSERVAÇÕES:

1 – Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), focando produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória, quando for o caso.

2 - Onde não constar a voltagem do aparelho ou equipamento, a licitante deverá ofertar o produto com a voltagem bivolt ou 110V.

3 – Os selos abaixo deverão estar presentes nos produtos adquiridos, quando for o caso:

Energia (Elétrica)	Características	→ Indica o tipo de equipamento
Fabricante Marca	ABCDEF XYZUQW	→ Indica o nome do fabricante de acordo com a norma comercial ou regulatória
Tipo de diâmetro (Módulo instalável)	AB0Jukentak (PQR23)	→ Indica o modelo/tensão
Mais eficiente	A	→ A letra indica a eficiência energética do equipamento. Veja a tabela correspondente na coluna ao lado
Menos eficiente		
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês) (calculado para uma unidade)	XY,Z	→ Indica o consumo de energia, em kWh/mês
*Volume do compartimento refrigerado (l)	000	
*Volume do compartimento de congelador (l)	000	
Temperatura do congelador (°C)	-18 a 0	
<small>Equipamento Especial Para Uso de Energia Baixa em Conformidade com o Plano de Incentivos à Eficiência Energética (PROCEL) e Instruções de Instalação e Recomendações de Uso, Leia o Manual do Usuário.</small>	PROCEL	
<small>INSTITUTO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELETRO IMPLANTANDO A CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELETRO ATRAVÉS DA VERDADE QUE SE REALIZADO COM O CUIDADO DE SEFEZA DO CONSUMIDOR</small>	INMETRO	



4 - Deverá ser especificado o prazo de garantia de todos os produtos cotados, que deverá ser plena e sem ressalvas, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado e desgaste prematuro com o uso adequado do equipamento.

5 - Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o Contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6 - Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa Contratada deverá indicar no corpo da mesma, o Banco, Agência e número da conta corrente para pagamento. Deverão constar, ainda, obrigatoriamente, as seguintes informações no corpo da respectiva Nota Fiscal:

- CONVÊNIO Nº 776597/2012/SNAS/MDS
- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG